



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE 187, s/n - Bairro Aeroporto - CEP 62320-000 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 3/2019 DG-TIA/TIANGUA-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO: INTRODUÇÃO À LÍNGUA E CULTURA JAPONESA.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, CAMPUS TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, nos dias 07, 08 e 11 de março de 2019, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: **Introdução à Língua e Cultura Japonesa**.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

1. Promover o contato tanto com a língua quanto com a cultura do Japão;
2. Possibilitar a conscientização dos cursistas sobre a importância de se aprender uma língua estrangeira;
3. Desenvolver interesse e autonomia do estudante, a fim de que este possa dar continuidade a seus estudos, ainda que individualmente.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 20 vagas, distribuídas em 01 turma, da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 11;

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 09.

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital, desde que tenham cursado pelo menos o ensino médio completo:

- a. Jovens e adultos da comunidade, professores e técnicos administrativos da cidade e região circunvizinha.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega da ficha de matrícula (Anexo I) devidamente preenchida, nos dias 07, 08 e 11 março de 2019, das 08h às 17h, juntamente com a documentação comprobatória, na recepção do IFCE/*Campus* Tianguá, no endereço: Rodovia CE 187, S/N, Bairro: Aeroporto, CEP: 62320-000, Tianguá-CE.

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE – *Campus* Tianguá.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da inscrição:

- Identidade (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
- Título de Eleitor e comprovante de votação/ maiores de 18 anos (original e fotocópia);
- Certificado de Quitação Militar/ sexo masculino, maiores de idade (original e fotocópia);

- Uma foto 3x4;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de escolaridade.

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE/*Campus* Tianguá nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE/*Campus* Tianguá não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: ifce.edu.br/tiangua, pelo e-mail: extensao.tiangua@ifce.edu.br.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

5.1.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE/*Campus* Tianguá convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.

5.2. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada no dia 12 de março de 2019, nos murais e página da internet do *Campus* Tianguá.

5.3. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à recepção ou setor equivalente do *Campus* Tianguá.

5.4. Quanto aos candidatos não classificados, o IFCE responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos apresentados durante a inscrição até a conclusão da matrícula dos aprovados, providenciando a incineração dos documentos, cuja devolução não tenha sido solicitada, até 30(trinta) dias após as matrículas.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 40 horas, com duração estimada de 16 semanas, durante o período de 14 de março de 2019 à 04 de julho de 2019.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no *Campus* Tianguá, nos seguintes dias e horários: quintas-feiras, das 09:50h às 11:50h, com dilatação de horários para o cumprimento da carga horária total inserida no semestre letivo 2019.1.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas e a aquisição de material didático.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

- Introdução a escrita da língua japonesa
- Introdução a pronuncia da língua japonesa
- Hiragana, apresentação e caligrafia.
- Katakana, apresentação e caligrafia.
- Introdução as estruturas básicas da língua japonesa
- Apresentação de regras fonéticas e conversação
- Vocabulário básico.
- Verbos. Conjugação, tempos, variações.
- Contagens numéricas
- Introdução a kanjis básicos

8.3. As aulas serão ministradas pelo Professor do IFCE, Francisco Welves Pereira Maia

8.4. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

8.5. Ao término do curso, a solicitação de emissão do certificado deverá ser feita pelo participante, através de solicitação formal no sistema de protocolo da Coordenadoria de Controle Acadêmico, que terá um prazo de até 90 dias para a entrega do documento requerido.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	01 de março de 2019
Período de inscrição	Dias 07, 08 e 11 de março de 2019
Divulgação dos candidatos classificados	12 de março de 2019
Início das aulas	14 de março de 2019
Previsão de término das aulas	04 de julho de 2019

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao Campus Tianguá reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção-Geral do *Campus* Tianguá, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *Campus* Tianguá.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção-Geral do *Campus* Tianguá.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Tianguá, 01 de março de 2019.

Sabrina Kelly Nogueira Falcão Soares
Coordenadora de Extensão

Jackson Nunes e Vasconcelos
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Kelly Nogueira Falcao Soares, Coordenador(a) de Extensão**, em 01/03/2019, às 10:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Nunes e Vasconcelos, Diretor(a) Geral do Campus Tianguá**, em 01/03/2019, às 10:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0539727** e o código CRC **864224C9**.

ANEXO I



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEXT
COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO - CCA

FICHA DE MATRÍCULA - CURSO DE EXTENSÃO

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TOS OS CAMPOS - LETRA DE FORMA

CAMPUS:

CURSO:

DADOS PESSOAIS

NOME:

NASCIMENTO:

ENDEREÇO:

Nº:

COMPLEMENTO:

CIDADE:

BAIRRO:

CEP:

SEXO:

EMAIL:

TELEFONE-RESIDENCIAL:

TELEFONE-COMERCIAL:

FAX:

CELULAR:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

Nº DE FILHOS:

PROFISSÃO:

NATALIDADE:

RAÇA / COR:

GRAU DE INSTRUÇÃO:

ESCOLA ONDE CONCLUIU O ENSINO MÉDIO:

ANO DE CONCLUSÃO:

NECESSIDADE ESPECIAL:

AUDITIVA

VISUAL

FÍSICA

OUTRAS NECESSIDADES

TIPO DE ESCOLA DE ORIGEM:

PÚBLICA

PRIVADA

DOCUMENTAÇÃO

CPF

Nº. CIA

Nº. IDENTIDADE:

ESTADO:

ORÇÃO EXPEDIDOR:

DATA:

Nº. TÍTULO ELEITORAL:

ZONA ELEITORAL:

SEÇÃO ELEITORAL:

DATA:

Nº. RESEVISTA:

REGIÃO MILITAR:

C.S.M.:

ESTADO:

ANO:

DADOS DA FAMÍLIA

NOME DO PAI:

NOME DA MÃE:

GRAU DE INSTRUÇÃO:

GRAU DE INSTRUÇÃO:

ENDEREÇO:

Nº:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

E-MAIL DOS PAIS:

TELEFONE-RESIDENCIAL:

TELEFONE-COMERCIAL:

ESTADO CIVIL DOS PAIS:

RENDA FAMILIAR:

ONDE O ALUNO RESIDE:

OBS.: Confirmação de matrícula - Deverá ser realizada, impreterivelmente, até o 2º (segundo) encontro a partir do início das aulas previstas no calendário do curso.

ASSINATURA DE ALUNO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEXT
COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO - CCA

COMPROVANTE DE PRÉ - MATRÍCULA - CURSO DE EXTENSÃO

NOME DO ALUNO:

ÁREA / HABILITAÇÃO:

SEMESTRE

ANO:

Confirmação de Matrícula - Deverá ser realizada, impreterivelmente, até o 2º (segundo) encontro a partir do início das aulas previstas no calendário do curso.
Início das aulas: __/__/__

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL (CCA/IFCE)